



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 186, DE 12 DE JULHO DE 2.004.**

*Dispõe sobre a criação do Dia da  
Emancipação Política Administrativa do  
Município de Anchieta, e dá outras  
providências.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal;

**Art. 1º** Fica criado, dia 12 de agosto, o Dia da Emancipação Política Administrativa do Município de Anchieta.

**Art. 2º** (VETADO)

**Art. 3º** A data criada pelo artigo 1º desta lei, fica incluída no calendário de eventos municipal, pela alta relevância da mesma.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 12 de julho de .2004.

  
PREFEITO MUNICIPAL  
**Moacyr Carone Assad**